

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96

FATO RELEVANTE

À

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

At: Superintendência de Relações com Empresas e Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Sr. Fernando Soares Vieira

Sr. Francisco José Bastos Santos

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

At: Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

Ref.: *Resposta ao Ofício 1.788/2017-SAE, conforme abaixo:*

28 de novembro de 2017

1.788/2017-SAE

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

At. Sr. Ricardo Richiniti Hingel

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pela Agência Estado Broadcast, em 28/11/2017, sob o título "RS/Cairolí: Pretendemos concluir venda do Banrisul até dia 14/12", consta, entre outras informações, que:

1. O vice-governador do Rio Grande do Sul, José Paulo Cairolí, disse que o presidente Michel Temer editará, nos próximos dias, um decreto permitindo a venda de ações do Banrisul para estrangeiros;
2. Depois de participar de uma reunião no Ministério da Fazenda, Cairolí disse que a venda de ações do banco deverá ser concluída até 14 de dezembro.

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 29/11/2017, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Prezados Senhores,

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. ("Companhia"), em atenção ao Ofício 1.788/2017-SAE ("Ofício"), sobre notícia veiculada pela Agência Estado Broadcast, em 28.11.2017, sob o título "RS/Cairolí: Pretendemos concluir venda do Banrisul até dia 14/12", vem apresentar suas considerações e esclarecimentos a respeito da referida matéria:

Em 04 de outubro passado, a Companhia divulgou Fato Relevante comunicando ao mercado a informação recebida do seu acionista controlador, o Estado do Rio Grande do Sul, sobre o seu interesse em realizar eventual oferta pública envolvendo ações excedente de controle ("Oferta"), em estrita observância à regulamentação da CVM, em especial à Instrução CVM nº 358/02.

Em 11 de outubro de 2017, a Companhia protocolou junto ao Banco Central do Brasil ("BACEN") requerimento de ingresso de participação estrangeira em seu capital votante, em virtude da disposição do seu acionista controlador de vender ações de sua propriedade mediante a realização de uma distribuição pública secundária de ações ordinárias e preferenciais classe B, mantendo o controle da instituição, nos termos da Circular BACEN nº 3.317/2006, uma vez que a concretização da Oferta poderá implicar no ingresso de participação estrangeira no capital votante da Companhia. Até esse momento, a Companhia não foi informada da conclusão (em bases positivas) do referido pleito.

Em 13 de novembro de 2017, por ocasião da divulgação das informações financeiras trimestrais encerradas em 30 de setembro de 2017, a Companhia divulgou fato relevante, em atenção ao exigido pela regulamentação aplicável, informando ao mercado a decisão tomada pela administração da Companhia em descontinuar as projeções de desempenho (*guidance*) até então divulgadas, "tendo em vista a possibilidade da realização de uma oferta pública pelo Estado do Rio Grande do Sul, nosso acionista controlador, envolvendo ações excedentes do nosso controle, conforme fato relevante divulgado em 04 de outubro de 2017" (grifo nosso).

Outras questões em relação à Oferta, referida no Fato Relevante de 04 de outubro passado, e típicas de operações dessa natureza, encontram-se pendentes, não havendo, portanto, qualquer cronograma indicativo que confirme que "a venda das ações do banco deverá ser concluída até 14 de dezembro" (grifo nosso, citação extraída da matéria). Acreditamos que uma vez ultrapassadas tais questões, e observadas as condições vigentes nos mercados financeiro e de capitais, o Estado do Rio Grande do Sul, acionista controlador da Companhia, poderá tomar sua decisão final sobre a realização da operação, que será objeto de Fato Relevante, onde constarão os termos e condições gerais da Oferta.

Por fim, a Companhia ressalta que as informações divulgadas na matéria referida no Ofício não correspondem às informações detidas pela Companhia



até o momento. Adicionalmente, a Companhia esclarece que o Sr. José Paulo Cairolí, como vice-governador do Estado, não participa das atividades de eventual estruturação da operação.

Diante, portanto, das informações e esclarecimentos acima prestados, ressaltamos a esta D. Autarquia que a Companhia permanece em estrita observância às normas vigentes.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação aos temas tratados no Ofício, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Ricardo Richiniti Hingel
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores